

CARTA-CONVITE A EMPRESAS USUÁRIAS DOS RECURSOS HÍDRICOS E A FABRICANTES DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, em cumprimento às recomendações do Comitê Gestor do Fundo Setorial de Recursos Hídricos – CT-HIDRO, criado pela Lei no. 9.993, de 24 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto no. 3.874, de 19 de julho de 2001, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, convida as empresas usuárias de água e fabricantes de insumos e equipamentos vinculados à área de recursos hídricos para manifestação de interesse na execução de projetos científicos e tecnológicos a serem desenvolvidos em parceria com Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa do País nos temas voltados à **RACIONALIZAÇÃO DO USO DA ÁGUA** descritos na presente Carta-Convite.

1. OBJETIVO DA CARTA-CONVITE

Identificar e selecionar empresas dispostas a estabelecer parceria com Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa do país no desenvolvimento de projeto ou carteira de projetos de pesquisa aplicada e/ou de inovação tecnológica que tenham por fim a racionalização do uso da água, nos temas determinados no item 4.

2. PÚBLICO-ALVO

Pequenas, médias e grandes empresas usuárias de recursos hídricos e fabricantes de insumos e equipamentos ligados à área de recursos hídricos, isoladas ou em grupo, em parceria com Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa do país, públicos ou privados, sem fins lucrativos, incluindo as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, instituídas pela Lei Federal no. 9.790, de 23 de março de 1999.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Gerais:

- *Inovação*: Introdução no mercado, com êxito, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente ou que contenham alguma característica nova e diferente do padrão em vigor.
- *Pesquisa Aplicada*: Investigação original realizada com a finalidade de obter novos conhecimentos, mas dirigida primordialmente a um objetivo prático.

Empresas e Instituições Participantes

- *Demandante*: Empresa ou grupo de empresas usuárias de água e/ou fabricante(s) de insumos e equipamentos vinculados à área de recursos hídricos interessado(s) em

constituir parceria para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, dentro dos temas desta Carta-Convite.

- *Proponente*: Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa do País, público ou privado, sem fins lucrativos, incluindo as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal 9.790/99). Tal instituição poderá ser representada por fundação de apoio a ela ligada – criada para tal fim ou que tenha por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e/ou tecnológico, conforme definidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.
- *Executor*: Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa do País, público ou privado, sem fins lucrativos, incluindo as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Lei Federal 9.790/99), que assumirá a execução técnica do projeto.

Porte das Empresas (classificação do MERCOSUL – RESOLUÇÃO/GMC No. 59/98, de 8 de dezembro de 1998)¹:

- *Pequena Empresa*: Pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta, receita bruta superior a R\$ 928.162,00 (novecentos e vinte oito mil cento e sessenta e dois reais) e inferior ou igual a R\$ 8.121.400,00 (oito milhões cento e vinte um mil e quatrocentos reais).
- *Média Empresa*: Pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta, receita bruta superior a R\$ 8.121.400,00 (oito milhões cento e vinte um mil e quatrocentos reais) e inferior ou igual a R\$ 46.408.000,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e oito mil reais).
- *Grande Empresa*: Pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da proposta, receita bruta superior a R\$ 46.408.000,00 (quarenta e seis milhões quatrocentos e oito mil reais).

4. TEMAS

Os projetos de pesquisa aplicada e/ou de inovação tecnológica poderão ser desenvolvidos nos seguintes temas:

A. Racionalização do uso da água utilizada na indústria

Desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos que visem à racionalização do uso da água na operação da(s) fase(s) do processo produtivo industrial, incluindo o seu reuso e reutilização, e/ou que visem à redução do consumo da água agregada diretamente aos produtos industriais.

B. Racionalização do uso da água na irrigação

Desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos que visem à racionalização do uso da água utilizada na irrigação os quais resultem na ampliação da oferta de água e/ou na melhor eficiência dos sistemas de transporte e de distribuição de água, e/ou na melhor produtividade da água aplicada às culturas agrícolas.

5. RECURSOS FINANCEIROS

¹ O Mercosul classifica o porte das empresas com base nas suas receitas brutas anuais (em dólar). Nesta Carta-Convite, está-se considerando a cotação de fechamento do dólar do dia 31 de dezembro de 2001 (Taxa de Venda): US\$ 1,00 = R\$ 2,3204. Fonte: Banco Central do Brasil.

- Para o cumprimento desta Carta-Convite serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis originários do CT-HIDRO, alocados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, no valor total de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), cujo desembolso ocorrerá num prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- A Demandante deverá, obrigatoriamente, oferecer aporte financeiro destinado à realização do Projeto. Os limites mínimos do aporte financeiro são fixados segundo a Região Geográfica em que se localiza o Executor (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) e o porte da Demandante (Pequeno, Médio e Grande), a saber:
 - Para projeto demandado por Grande Empresa cujo Executor se localize nas Regiões Sul ou Sudeste, o total de recursos financeiros a ser oferecido como aporte financeiro deve corresponder a, no mínimo, 40% do Valor Total do Projeto. O aporte financeiro mínimo deverá ser de R\$150.000,00.
 - Para projeto demandado por Grande Empresa cujo Executor se localize nas Regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, o total de recursos financeiros a ser oferecido como aporte financeiro deve corresponder a, no mínimo, 30% do Valor Total do Projeto. O aporte financeiro mínimo deverá ser de R\$ 100.000,00.
 - Para projeto demandado por Média ou Pequena Empresa cujo Executor se localize nas Regiões Sul ou Sudeste, o total de recursos financeiros a ser oferecido como aporte financeiro deve corresponder a, no mínimo, 30% do Valor Total do Projeto. O aporte financeiro mínimo deverá ser de R\$ 75.000,00.
 - Para projeto demandado por Pequena ou Média Empresa cujo Executor se localize nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, o total de recursos financeiros a ser oferecido como aporte financeiro deve corresponder a, no mínimo, 20% do Valor Total do Projeto. O aporte financeiro mínimo deverá ser de R\$ 40.000,00.
 - Tratando-se de Grupo de Empresas, o porte do Grupo será definido a partir do somatório das receitas brutas de todas as participantes.
- O Valor Total do Projeto corresponde à soma dos recursos originários do CT-HIDRO – incluindo bolsas de pesquisa – com os recursos do aporte financeiro oferecido pela empresa.
- Caso seja do interesse da(s) empresa(s), a FINEP poderá avaliar a possibilidade de financiamento do aporte financeiro oferecido aos recursos do CT-HIDRO. Para este fim, serão utilizados os mecanismos de financiamento reembolsável da FINEP, cujas condições de operação se encontram disponíveis na página da FINEP na Internet (www.finep.gov.br).
- Os recursos do CT-HIDRO e do aporte financeiro da Demandante serão integralmente repassados ao Executor e deverão ser utilizados unicamente no desenvolvimento do projeto.
- São financiáveis pelo CT-HIDRO os seguintes elementos de despesa:

- a) Despesas de custeio: pagamento de diárias, despesas de locomoção, material de consumo, contratação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do projeto.
 - b) Despesas de investimentos: aquisição de equipamentos e despesas com obras civis e instalações vinculadas à execução do projeto.
 - c) Bolsas de pesquisa vinculadas à execução do projeto – implementadas pelo CNPq com recursos do CT-HIDRO.
- Não são financiáveis pelo CT-HIDRO despesas relacionadas com:
 - a) Pagamento de gratificação, consultoria ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (direta ou indireta).
 - b) Taxas de administração.
 - c) Bolsas de formação (Mestrado e Doutorado).

6. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Esta Carta-Convite prevê a realização de duas fases, a saber:

FASE I: Apresentação e Enquadramento das Cartas de Interesse

Na Fase I, a Demandante apresentará à FINEP uma Carta de Interesse, descrevendo sucintamente (5 páginas, no máximo) sua proposta de projeto. Essa Carta de Interesse deverá ser preenchida seguindo estritamente o Roteiro de Preenchimento disponível na página da FINEP na Internet (www.finep.gov.br), que solicita as seguintes informações:

1) Caracterização da Empresa, Grupo ou Consórcio de Empresas.

Razão Social / Sigla / CNPJ / Endereço completo / N°. de Empregados-Funcionários / Natureza Jurídica / Atividade econômica predominante / Ramo de atuação / Porte da Empresa ou do Grupo de Empresas (se houver) / Receita Bruta Anual dos 3 (três) últimos exercícios / Breve histórico (no máximo uma página)

Contato na Empresa / Cargo / Telefone / Fax / E-mail.

No caso de Grupo ou Consórcio de Empresas, a Carta de Interesse será apresentada por uma Empresa identificada como Coordenadora. As demais empresas participantes do Grupo ou Consórcio deverão apresentar sua Caracterização (incluindo nome, cargo, telefone, fax e e-mail de seus contatos) logo abaixo das informações da Empresa Coordenadora.

2) Caracterização da Proposta de Projeto.

A Demandante poderá submeter mais de uma proposta de projeto em sua Carta de Interesse, apresentando – para cada proposta – as seguintes informações:

Título do Projeto / Tema em que a proposta se enquadra (conforme o item 4 desta Carta-Convite) / Objetivo Geral do Projeto / Instituição de Ensino Superior ou Centro de Pesquisa que será parceiro na realização do projeto e sua localização / Estimativa do Valor Total do Projeto / Estimativa do valor a ser solicitado ao CT-HIDRO e do aporte financeiro a ser oferecido para a realização do projeto / Estimativa dos prazos de execução do projeto (24 meses, no máximo) / Resultados esperados para a Racionalização do Uso de Recursos Hídricos.

Nessa fase, de caráter eliminatório, a FINEP procederá ao enquadramento das Cartas de Interesse e suas propostas de projetos, acompanhada por representantes das Instituições que compõem o Comitê Gestor do CT-HIDRO e apoiada por consultores *ad hoc*, quando necessário.

São critérios de Enquadramento:

- 1) A elegibilidade da Demandante e das Instituições de Ensino Superior ou Centros de Pesquisa parceiros.
- 2) A conformidade do preenchimento da Carta de Interesse com os termos desta Carta-Convite.
- 3) A aderência aos temas determinados no item 4.
- 4) O impacto dos resultados esperados do projeto no uso racional dos recursos hídricos.
- 5) O atendimento aos critérios do aporte financeiro determinados nesta Carta-Convite.

As Cartas de Interesse apresentadas e enquadradas na FASE I deverão ser detalhadas e submetidas, pelo Proponente, para a FASE II, conforme definido a seguir.

FASE II: Apresentação e Avaliação dos Projetos Detalhados

Na FASE II, o Proponente deverá apresentar os projetos detalhados através de Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, disponível na página da FINEP na Internet (www.finep.gov.br). Todas as propostas devem ser enviadas pela Internet, conforme instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário, até a data-limite definida no calendário de atividades desta Carta-Convite.

A FINEP, com o apoio de consultores *ad hoc*, quando necessário, analisará e priorizará os projetos submetidos **em função dos recursos financeiros existentes**. Os projetos aprovados nessa fase serão contratados.

7. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

- Não serão aceitas propostas que já tenham sido submetidas – aprovadas ou não – para apoio dos Fundos Setoriais em operação.
- Os resultados das 2 (duas) fases serão divulgados na página da FINEP na Internet (www.finep.gov.br). As decisões anunciadas, em ambas as fases, serão conclusivas, não cabendo pedidos de recurso.
- Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as

condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.

- Na **FASE I**, a Carta de Interesse, assinada pela Demandante, deverá ser enviada por correspondência, mediante registro postal, atendendo à data-limite fixada no calendário de atividades. A Carta de Interesse deverá, também, ser encaminhada por correio eletrônico, apresentando-a, no campo “Assunto”, como CARTA-CONVITE CT-HIDRO 01/2002 – (Sigla do Proponente)/(Sigla do Executor)/(Sigla do Projeto).

Endereços para o envio da Carta de Interesse:

Por correio:

CARTA-CONVITE CT-HIDRO / Empresas: FINEP 01/2002 – (Sigla do Proponente)/(Sigla do Executor)/(Sigla do Projeto) – FASE I
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
AGE – Superintendência da Área de Integração Universidade Grandes Empresas
DEOP I – Departamento de Operações
Praia do Flamengo, 200 – 4º andar
22210-030 - Rio de Janeiro – RJ

Por correio eletrônico: ct-hidro@finep.gov.br

- Na **FASE II**, é obrigatório o envio à FINEP de 2 (duas) cópias impressas do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP – preenchido, acompanhadas do respectivo disquete, cópia do recibo de envio eletrônico e de carta de encaminhamento assinada pelos responsáveis de todas as instituições participantes e pelo coordenador do projeto. Esta documentação deverá ser remetida pelo correio, mediante registro postal, com comprovante de postagem até a data-limite fixada no calendário de atividades.

Endereço para o envio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP:

CARTA-CONVITE CT-HIDRO / Empresas: FINEP 01/2002 – (Sigla do Proponente)/(Sigla do Executor)/(Sigla do Projeto) – FASE II
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
DELOP – Departamento de Logística e Processos
Praia do Flamengo, 200 – 9º andar
22.210-030 - Rio de Janeiro – RJ

- Qualquer material não solicitado que seja encaminhando à FINEP – folhetos, fitas de vídeo etc – não será integrado à proposta, sendo portanto desconsiderado e descartado.
- Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço ct-hidro@finep.gov.br, indicando DÚVIDA no campo “Assunto”.

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Lançamento da Carta-Convite	2 de setembro de 2002
-----------------------------	-----------------------

Data-limite para apresentação da Carta de Interesse (FASE I)	14 de outubro de 2002
Divulgação dos resultados da FASE I	4 de novembro de 2002
Data-limite para apresentação dos projetos detalhados (FASE II)	6 de dezembro de 2002
Divulgação dos resultados da FASE II	17 de janeiro de 2003

Qualquer alteração no calendário será divulgada no portal da FINEP (www.finep.gov.br).

Rio de Janeiro,

Mauro Marcondes Rodrigues
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP